



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 026/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1253/2019
Em: 05/11/2019


Diretor

Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

NOVEMBRO/2019



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 026/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 026/2019 que “Autoriza a subdivisão do LOTE URBANO Nº. 05, da QUADRA Nº. 21, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências”.

A Lei Municipal nº. 556 de 20019 autorizou a transformação em área urbana da CHACARÁ Nº. 07, da Gleba nº. 24-FB. no Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº. 21.

Contudo, sob o lote urbano nº. 05-B pretende-se futura construção de via pavimentada, para dar acesso aos demais lotes adjacentes, e assim favorecer a política de urbanização local. Para isso este terreno será posteriormente doado ao Município.

Sendo assim, se faz necessária a autorização legislativa para subdivisão do lote, pois os terrenos subdivididos terão finalidades distintas, sendo uma delas futuramente destinada para doação ao Município (05-B, com área de 4150,72m²).

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberação e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná em 04 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 026/2019
04.11.2019

SÚMULA: Autoriza a subdivisão do LOTE URBANO Nº. 05, da QUADRA Nº. 21, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Autoriza a subdivisão do LOTE URBANO Nº. 05 (cinco) da QUADRA Nº. 21 (vinte e um), que passa a ser denominado conforme lotes urbanos seguintes:

I – LOTE URBANO Nº. 05-D da QUADRA Nº. 21, com área de 1418,72 m².

II – LOTE URBANO Nº. 05-C da QUADRA Nº. 21, com área de 740,32 m².

III – LOTE URBANO Nº. 05-REMANESCENTE da QUADRA Nº. 21, com área de 702,66 m².

IV – LOTE URBANO Nº. 05-B da QUADRA Nº. 21, com área de 4150,72 m².

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 04 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal